



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 08/2024/SME, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, **Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que nomeia a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT doravante denominada "**Comissão de Atribuição**", para o ano letivo de 2025, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros, abaixo identificados, para compor a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas doravante denominada "**Comissão de Atribuição**", nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2025, ficando assim constituída:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARILENE DE SOUZA

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Diretora da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: CELINA APARECIDA GAMBA

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ROSENILDA DA SILVA ARAÚJO

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA KRONHARDT TOMÉ:

I - Diretora da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 4º. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO:

I - Diretora da escola: IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar -
CDCE, segmento profissionais da educação: ALINE LEMES DE MORAES

§ 5º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

I - Diretora da escola: LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
EMILIA MELISSA MEDEIROS MARTINS

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar -
CDCE, segmento profissionais da educação: QUEILA MATHEUS

§ 6º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

I - Diretora da escola: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar -
CDCE, segmento profissionais da educação: DAYANE MIRANDA ROMEIRA

§ 7º. IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

§ 8º. V - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

§ 9º. VI – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ODIRLEI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 05 de dezembro de 2024.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-0000 – Fone (65) 3387-2800

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT**

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2025 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre alterações nos critérios de desempate previstos no Artigo 9º e ajustes no item “d”, 5.2 Formação Continuada no Formulário de Pontuação para atribuição de classes e/ou aulas.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que, para o critério de desempate, além do critério estabelecido no Inciso III do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT: **Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula), considerando faltas justificadas com Atestado Médico, referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023**, estabelece-se a seguinte escala para efeito de cômputo no Módulo de Contagem de Pontos:

a) 0 a 5 faltas = 3 pontos b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos c) 11 a 15 faltas = 2 pontos d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 2º. Estabelecer que, para efeito de cômputo do critério de desempate previsto no Inciso I do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT: **Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino**, sendo considerado somente o período concursado atuando como professor, a contabilização no Módulo de Contagem de Pontos será realizada da seguinte forma: **quantidade convertida em meses**.

Art. 3º. Alterar o Item d. 5.2. Formação Continuada no Formulário de Pontuação para Atribuição de Classes e/ou Aulas – Professor Efetivo – Ano Letivo 2025, acrescentar à redação atual o texto: “realizado no ano letivo de 2024”, ficando da seguinte forma: **Participação na Formação Continuada: Sala do Educador da Unidade Escolar, realizado no ano letivo de 2024. (providenciado pela SME)**.

Art. 4º. Estabelecer que, para apresentação dos certificados que correspondem às 400 horas mencionadas no Item b. 5.2. Formação Continuada, será considerada a data de realização da formação e não a data de emissão do certificado.

Art. 5º. Corrigir a data mencionada no cronograma da formação continuada “Proposta Pedagógica para a Educação Infantil (26 e 27/01)”, alterando-a para a data correta: “Proposta Pedagógica para a Educação Infantil (25 e 26/01).”

Art. 4º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 05 de dezembro de 2024.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 08/2024/SME, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições, torna

público a Portaria que nomeia a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT doravante denominada “**Comissão de Atribuição**”, para o ano letivo de 2025, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros, abaixo identificados, para compor a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas doravante denominada “**Comissão de Atribuição**”, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2025, ficando assim constituída:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARILENE DE SOUZA

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Diretora da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: CELINA APARECIDA GAMBA

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ROSENILDA DA SILVA ARAÚJO

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA KRONHARDT TOMÉ:

I - Diretora da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO

§ 4º. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO:

I - Diretora da escola: IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ALINE LEMES DE MORAES

§ 5º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

I - Diretora da escola: LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: EMILIA MELISSA MEDEIROS MARTINS

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: QUEILA MATHEUS

§ 6º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

I - Diretora da escola: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO

II - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO

III – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: DAYANE MIRANDA ROMEIRA

§ 7º. IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

§ 8º. V - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

§ 9º. VI – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ODIRLEI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 05 de dezembro de 2024.

PUBLICADA REGISTRADA CUM-PRASE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículo pertencente ao Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.561,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item 01

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo Saúde

Ficha: 300

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 12 meses **(30/10/2024 a 30/10/2025)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do momento das apólices ou cartas de cobertura.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 49/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica 06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ:** sob o nº 61.074.175/0001-38/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 207, DE 18 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 016/2024/CMAS datado em 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição ao membro anteriormente designado como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I- Representante Não Governamentais - ACICA:

Titular: VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 207, de 18 de julho de 2024 e Portaria nº. 155 de 04 de junho de 2024.

Art. 3º Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 278, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato 2021/2024 do signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **ALEXANDRE MURILO PELLICOLI**, inscrito no CPF sob nº. 594.***.***-49 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 29, de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 041 de 03 de dezembro de 2024 subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **SEVERINO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 018.***.***-32 do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 29, de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.